

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o expediente de trabalho, no Exercício de 2026, nos órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º No Exercício de 2026, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados e pontos facultativos os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

• **FERIADOS NACIONAIS:**

- 1º de janeiro (quinta-feira): Confraternização Universal
- 03 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (Sexta-Feira Santa)
- 21 de abril (terça-feira): Tiradentes
- 1º de maio (sexta-feira): Dia do Trabalho
- 7 de setembro (segunda-feira): Independência do Brasil
- 12 de outubro (segunda-feira): Nossa Senhora Aparecida
- 2 de novembro (segunda-feira): Dia de Finados
- 15 de novembro (domingo): Proclamação da República
- 20 de novembro (sexta-feira): Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
- 25 de dezembro (sexta-feira): Natal

2. FERIADOS ESTADUAIS:

- 06 de março (sexta-feira): Data Magna do Estado de Pernambuco.

3. FERIADOS MUNICIPAIS:

- 30 de março (segunda-feira): Emancipação Política;
- 03 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (Lei Municipal nº 1.095/1995).
- 04 de junho (quinta-feira) Corpus Christi (Lei Municipal nº 1.095/1995).
- 24 de junho, (quarta-feira) Dia de São João Batista (Lei Municipal nº 1.095/1995).
- 29 de setembro, (terça-feira): Dia de São Miguel, Padroeiro do Município; (Lei Municipal nº 1.095/1995).

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nos dias abaixo relacionados:

- 16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira): Carnaval
- 18 de fevereiro (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas
- 14 de outubro (quarta-feira): comemoração do Dia do Evangélico; (Lei Municipal nº 1.420/2005)
- 28 de outubro (quarta-feira) Comemoração do Dia do Servidor Público; (Lei Municipal nº 1.494/2008)
- 24 de dezembro (quinta-feira): Véspera de Natal
- 31 de dezembro (quinta-feira): Véspera de Ano Novo.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Ipojuca, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

CHANCELA:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:F2CA6319

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/01/2026. Edição 4014

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>